



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COLEGIADO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

RESOLUÇÃO COBIB/UFRN Nº 003/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a resolução Nº 001/2022 – COBIB de 17 de fevereiro de 2022 que trata das normas para a Atividade Complementar Obrigatória – Atividades Complementares.

O COLEGIADO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º As Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte são obrigatórias para conclusão do Curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º As atividades complementares são classificadas em 03 (três) categorias:

- a) Atividades de ensino;
- b) Atividades de pesquisa;
- c) Atividades de extensão;

Art. 3º Somente poderão ser contabilizadas as atividades complementares realizadas durante o período em que o discente estiver regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia.

Art. 4º As atividades complementares podem ter carga horária individual e/ou semestral, conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do curso, perfazendo uma carga horária total de 150 horas, e respeitando os limites máximos da carga horária por atividade.

Parágrafo único. O estudante poderá realizar as atividades complementares em outros cursos, unidades acadêmicas e/ou instituições nacionais e internacionais.

Art. 5º O registro das atividades complementares deve ser realizado pelo discente mediante apresentação de documento comprobatório, emitido por órgão competente das Instituições de Ensino, das Organizações Empresariais e de outras Entidades da Sociedade Civil.

Parágrafo único. É de responsabilidade do estudante o envio dos comprovantes das Atividades Complementares via Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Art. 6º As atividades complementares da categoria de Ensino serão assim classificadas: Carga Horária Individual (CHI), Carga Horária Semestral (CHS) e Carga Horária Total do curso em atividades didáticas (CHTD). As atividades complementares que se incluem nesta categoria são elencadas no quadro abaixo (N/A: Não se aplica):

Atividades de ensino	CHI	CHS	CHTD
Monitoria remunerada ou voluntária reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação		40	80

Monitoria voluntária reconhecida pelo Departamento de Ciência da Informação e aprovada pela respectiva plenária conforme Projeto de Monitoria Voluntária apresentado pelo professor da disciplina		35	75
Disciplinas optativas ou eletivas cursadas além da carga horária mínima exigida pelo curso		30	60
Participação de curso, minicurso, oficina, treinamento e workshop com carga horária menor de 20h	10	N/A	50
Participação de curso, minicurso, oficina, treinamento e workshop com carga horária maior de 20h	20	N/A	80
Outras atividades didáticas a critério do Colegiado do Curso		N/A	60

Art. 7º As atividades complementares da categoria de Pesquisa serão assim classificadas: Carga Horária Individual (CHI), Carga Horária Semestral (CHS) e Carga Horária Total do curso em atividades de pesquisa (CHTP). As atividades complementares que se incluem nesta categoria são elencadas no quadro abaixo (N/A: Não se aplica):

Atividades de pesquisa	CHI	CHS	CHTP
Iniciação Científica, certificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa	40	120	
PET ou equivalente, certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa	40	120	
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq	20	80	
Comunicação oral/pôster feita em seminário científico ou congênere de âmbito local ou regional	15	N/A	45
Comunicação oral/pôster feita em seminário científico ou congênere de âmbito nacional e/ou internacional	25	N/A	75
Publicações na íntegra em periódicos especializados, anais de congressos e similares (nível local e/ou regional)	25	N/A	75
Publicações na íntegra em periódicos especializados, anais de congressos e similares (nível nacional e/ou internacional)	35	N/A	95
Publicações de resumo nos anais de eventos científicos ou técnicos em âmbito local e/ou regional	15	N/A	45
Publicações de resumo nos anais de eventos científicos ou técnicos em âmbito nacional e/ou internacional	20	N/A	60
Publicação de capítulo de livro com ISBN	30	N/A	60
Publicação de texto em jornal ou revista de divulgação científica	15	N/A	45
Premiações ou menção honrosa relacionados à pesquisa	20	N/A	60
Outras atividades de pesquisa a critério do Colegiado do Curso			60

Art. 8º As atividades complementares da categoria de Extensão serão assim classificadas: Carga Horária Individual (CHI), Carga Horária Semestral (CHS) e Carga Horária Total do curso em atividades de extensão (CHTE). As atividades complementares que se incluem nesta categoria são elencadas no quadro abaixo (N/A: Não se aplica):

Atividades de extensão	CHI	CHS	CHTE
Participação em equipe editorial de revista científica qualificada	40	80	
Participação em equipe editorial de anais de evento acadêmico, científico ou técnico	10	30	60
Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFRN		30	60
Participação como presidente ou diretor de entidade de representação político estudantil		40	80

Participação como membro de Centro Acadêmico		30	60
Participação na Empresa Júnior do Curso		30	60
Participação como ouvinte em palestras e congêneres reconhecidos por Instituições de Ensino Superior	5	N/A	40
Participação como ouvinte no evento Biblioween	10	N/A	60
Participação como ouvinte em seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por Instituições de Ensino Superior (nível nacional)	10	N/A	50
Participação como ouvinte em seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres reconhecidos por Instituições de Ensino Superior (nível internacional)	15	N/A	60
Participar como ouvinte nas defesas públicas de dissertações de mestrado e teses de doutorado de programas de pós-graduação na área da Ciência da Informação	10	N/A	50
Estágios curriculares não obrigatórios conveniados com a UFRN		40	80
Bolsas de apoio técnico em instituições conveniadas com a UFRN		30	60
Participação em visitas técnicas (aulas de campo)	10	N/A	50
Participação em atividades e trabalhos de natureza voluntária relacionadas com o curso de Biblioteconomia	15	N/A	60
Mesário em eleição nacional, estadual e municipal	10	N/A	50
Participação em ONGs, instituições filantrópicas e projetos sociais	10	N/A	50
Participação em programas de intercâmbio ou convênio cultural	10	N/A	50
Participação como membro da equipe em Projeto de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão da UFRN		40	80
Participação como membro da equipe organizadora de atividade de extensão registrada na Pró-Reitoria de Extensão da UFRN	20	N/A	40
Participação como membro da equipe organizadora do evento Biblioween	20	N/A	40
Participação como expositor/palestrante na Mostra de profissões da UFRN	20	N/A	40
Participação como organizador de eventos de extensão local e/ou regional, devidamente registrado em órgão competente	20	N/A	60
Participação como organizador de eventos de extensão nacional e/ou internacional, devidamente registrado em órgão competente	25	N/A	75
Ministrante de curso, minicurso, oficina, treinamento e workshop na área	25	N/A	75
Outras atividades de extensão a critério do Colegiado do Curso			60

Art. 10. Esta Resolução só poderá ser alterada pela maioria absoluta dos membros do Colegiado de Curso, competindo a este dirimir dúvidas referentes à sua interpretação, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 11. Os casos omissos serão examinados e resolvidos pelo Colegiado.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Natal, 19 de dezembro de 2024

Dra. Nancy Sánchez Tarragó
Coordenadora do Curso de Biblioteconomia